

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PROJETO DE LEI Nº 4.372, de 2012.

Cria o Instituto Nacional de
Supervisão e Avaliação da
Educação Superior –
INSAES, e dá outras
providências.

EMENDA MODIFICATIVA

Dê-se ao inciso VII do art. 3º do Projeto de Lei, a seguinte redação:
VIII - decretar intervenção em instituições de educação superior públicas, e
designar interventor, nos termos de lei específica;

JUSTIFICATIVA

As IES públicas recebem recursos públicos adicionais em caso de deficiência, como definido no art. 46 da Lei nº 9394, de 20 de dezembro de 1996, razão pela qual devem em caso de irregularidade ser nomeado interventores.

Sala de Comissão, de outubro 2012.

Deputado IZALCI